



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ALTERANDO A RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, Estado do Ceará, aprovou e Presidente da MESA DIRETORA DA CÂMARA, com base no que dispõe o art.43, inciso VI do Regimento Interno promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras para R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais), com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, em observância ao limite constitucional previsto no art. 29, VI da Constituição Federal e a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE, constante do acórdão 3794/2023, nos autos do processo Nº: 20147/2023-0, publicado no Diário Oficial / TCE-CE - Ano 11 - Nº 22 - Disponibilização: 31/01/2024 - Publicação: 01/02/2024 - fls. 53/55.

Art. 2º. O inciso II do art. 1º da Resolução Nº 04/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º ...*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

I. ...

II. *O subsídio do Presidente da Câmara Municipal desde que efetivo exercício, se constituirá em parcela única no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).*

NR

Art. 3º. Eventuais valores percebidos pelo Presidente da Mesa Diretora no ano de 2024, superior ao valor constante do art. 1º desta lei, devem ser consignados em folha de pagamento e restituídos aos cofres do município até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos dez dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**

PRESIDENTE DA CÂMARA